

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO
EM 05.05.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A
ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS
ROSA VIRGÍNIA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA. (PROCESSO
ADMINISTRATIVO n.º 8526764-
79.2023.8.06.0000).**

AD3/CV N.º 92/2021

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambé em Fortaleza – Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Superintendente da Área Administrativa Sérgio Mendes de Oliveira Filho e seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS ROSA VIRGÍNIA**, representada neste ato por Musamara Mendes Pereira, portadora da carteira de identidade n.º 2002002288912, CPF n.º 472.329.003-68, com endereço na Rua Sete N.º 20, Bairro Loteamento Santa Terezinha, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o número 09.635.604/0001-89, daqui por diante simplesmente denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio firmado em 05.05.2021, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) com a anuência da Conveniada;
- b) na manifestação da Secretaria de Administração e Infraestrutura do TJCE, constante do Memorando n.º 026/2024/SEADI;
- c) nas disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com as suas posteriores atualizações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 30/01/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Instrumento prorrogar por 12 (doze) meses, com início em

05.05.2024 e término em 05.05.2025, o convênio que tem por objetivo coleta e trituração pela CONVENIADA de materiais recicláveis, papéis inservíveis, oriundos do descarte de resíduos produzidos nas Unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento n.º 02/2020.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

SERGIO MENDES DE OLIVEIRA
FILHO:00338424342

Assinado de forma digital por
SERGIO MENDES DE OLIVEIRA
FILHO:00338424342
Dados: 2024.04.05 15:09:43
-03'00'

Sérgio Mendes de Oliveira Filho


SUPERINTENDENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TJCE

PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por PEDRO
ITALO SAMPAIO GIRÃO:01032707364
Dados: 2024.03.22 10:39:56 -03'00'

Pedro Ítalo Sampaio Girão

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Documento assinado digitalmente
 **MUSAMARA MENDES PEREIRA**
Data: 21/03/2024 22:53:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Musamara Mendes Pereira

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS ROSA VIRGÍNIA

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____